

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
009072009 – CONTRATO DE COMODATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, com sede na rua Cel. Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Rosemari Almeida, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **Telefônica Brasil S.A.**, com endereço na Av. José Bonifácio, n.º 245, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0017-20, neste ato representada pelos seus Procuradores, Orival Airton Trajano dos Reis, portador do CPF n.º 392.100.570-15, e Alessandro Allgayer, portador do CPF n.º 927.097.880-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 29 de julho de 2009, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a razão social da Contratada para Telefônica Brasil S.A., em razão de cisão conforme Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1.º de julho de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global, mensal, do Contrato, previsto na cláusula nona, passa a ser de R\$ 805,86 (oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), já computados os impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o Contrato de 29 de julho de 2013 até 29 de julho de 2014, conforme autoriza a cláusula terceira do instrumento original, Processo Administrativo n.º 213 – SI 141/13.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e itens do instrumento original permanecem inalterados.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 23 de julho de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Vereadora Rosemari Almeida  
CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

---

**Orival Airton Trajano dos Reis**

---

**Alessandro Allgayer**

**Telefônica Brasil S.A. – CONTRATADA/COMODANTE**

Testemunhas:

---

  

---